



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ATA N.º 13/2013

*António José Ascensão Fraga*  
*José Manuel Saraiva Cardoso*

-----Ata da reunião ordinária realizada aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.-----

-----Aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e treze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**
2. **Intervenção do público.**
3. **Período Antes da Ordem do Dia.**
4. **Ordem do Dia**
  - 4.1. **Ratificação da isenção de taxas de licenciamento de divertimentos públicos, formulado pelo Grupo Popular, Cultural e Recreativo da Praça da Louça de Manteigas, para a realização do evento “Festa em honra de São João”.**
  - 4.2. **Discussão e votação da proposta de Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.**
  - 4.3. **Conhecimento da informação n.º 19/DAG/2013, datada de 13 de junho de 2013, referente ao esclarecimento de dúvidas suscitadas em reunião do Órgão Executivo – artigo 27º, da LOE 2013.**
  - 4.4. **Conhecimento da informação n.º 09/2013/Contabilidade, datada de 04 de junho de 2013, referente ao mapa de fundos disponíveis de junho de 2013.**
  - 4.5. **Conhecimento dos atos praticados constantes na informação n.º 42/2013/ABS.P, datada de 20 de junho de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições.**
5. **Conhecimento dos atos praticados por delegação de competências.**

**Aprovação da ata da reunião anterior.**-----

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Intervenção do público.**-----

----- Não houve público inscrito a fim de intervir.-----

### **Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que lhe deixaram uma carta no seu gabinete e, que não está assinada. De seguida, procedeu à sua leitura e facultou uma cópia para que conste nos documentos anexos à presente ata.-----

Prosseguiu dizendo que a carta fala de uma construção junto à igreja matriz de Sameiro e, não se avistando o aviso de licenciamento; é questionado sobre se as obras em curso estão licenciadas; também se refere que se poderia ter aproveitado a ocasião para alargar a rua.-----

----- O Senhor Presidente clarificou que, numa próxima reunião, trará o processo e adiantou que houve um alinhamento, que foi proposto pela Câmara Municipal; sabe que o projeto de arquitetura foi aprovado não tendo presente, no momento, se o projeto da especialidade também já foi aprovado contudo, sê-lo-à, de certeza absoluta.-----

Continuou dizendo que o alinhamento foi corrigido pela Câmara Municipal, sendo a rua estreita, havendo ainda a dificuldade na passagem de um carro mas, pelo menos, foi alinhada casa, a casa.-----

Finalizou dizendo que tem conhecimento de que isso foi feito, porque teve uma reunião com o proprietário, no sentido de o sensibilizar para o alinhamento da rua.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que estava convencido de que a alteração do Regulamento do Apoio Social e o Regulamento do Centro Interpretativo estavam agendados para a próxima reunião da Assembleia Municipal. Pelo tempo que já decorreu, estranhou que não constasse da agenda da Assembleia Municipal deste mês.-----

----- O Senhor Presidente referiu que é preciso ter em atenção o período de discussão pública. Prosseguiu dizendo que, no mês de julho, dependendo dos resultados dos pontos da presente reunião, tenciona solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a convocatória de uma reunião de Assembleia extraordinária, dadas as questões que têm de ser tratadas, se for caso disso. No entanto, também lhe parece que os trinta dias de período de discussão pública já foram contados a partir da comunicação. Tem para ele que os prazos foram monitorizados e solicitou à Chefe da DAG que, no final da reunião, averiguasse a questão.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso perguntou sobre se a Fábrica do Rio tem as obras outra vez paradas.-----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que a parte da construção civil da Fábrica do Rio está adjudicada e as obras estão praticamente concluídas, faltando apenas alguns pormenores, levarão uma a duas semanas a acabar.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António*  
*ma*

Em termos de obra, dirá que, neste momento, está suspensa.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso perguntou sobre se houve trabalhos a mais na obra.-----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga respondeu negativamente.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, sobre a cartografia agradeceu a disponibilização da documentação e, acha que o processo está incompleto. Faltam muitos documentos ao processo e a informação foi feita com base em documentos que existem. Prosseguiu dizendo que constatou que não há receção provisória, nem definitiva. Acha que são duas irregularidades que não consegue explicar. A libertação das garantias, faz-se ao fim da receção definitiva dos trabalhos, portanto, logo aqui há uma irregularidade grave, porque não há receção definitiva logo, não haveria direito à libertação das garantias. Depois, a jurista diz que isto prescreveu no prazo de um ano e que não existia fundamento legal para exigir à Socarto a realização dessa diligência. Portanto, conclui que as garantias bancárias foram irregularmente libertadas. Ele está em desacordo com isto, porque houve procedimentos supérfluos. Quer dizer, em relação à Socarto, se calhar, as garantias foram regularmente libertadas. Agora, quanto aos procedimentos internos, houve procedimentos que não se realizaram, nem a receção provisória, nem a receção definitiva, nem a informação para libertação, nem o despacho de libertação. Por outro lado, também considera que não é por se saber que o procedimento está prescrito ao fim de um ano, que deve deixar de ser investigado para verificar o que de anormal se passou. Mesmo que não seja para ter consequências, acha que se deve investigar. E, verificou que há peças, tais como uma declaração abonatória.-----

Prosseguiu referindo que, nas três informações nº 94/2004, 60/2005, 61/2005, diz-se que *"...conforme se referiu anteriormente, o IGP deverá validar esta cartografia, pelo que será realizada uma reunião com este organismo e empresa executante desta cartografia..."*. Aquilo que os serviços técnicos transmitiram e que alguém despachou, é que estavam em curso conversações quer com o Instituto Geográfico Português, quer com a empresa executante da cartografia, para que fosse homologada e, entre as informações, uma foi em 2004 e duas em 2005, não há aqui nenhum documento que comprove se houve, ou não, uma reunião, porque é que não houve reunião, nem justificação para a ausência de reunião. Isto era de 2004 e de 2005 e, em 2006, faz-se um ofício à Socarto, pedindo todo o apoio e colaboração na preparação do processo a enviar ao referido instituto. Os técnicos tinham conhecimento que aquilo que existia tinha que ser certificado, daí as necessidades de reunir, do pedido de apoio e ofícios. Mais tarde, ainda em 2006, na informação 68/2006, de 30 de setembro de 2006, concluía-se no ponto 2, c), *"...notificar a firma Socarto que, com as indicações anteriormente prestadas, a garantia será extinta após parecer do Instituto Geográfico Português relativo à homologação e validação de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*cartografia produzida por este Concelho...*". Em ofício datado de 09 de janeiro de 2007, volta-se a repetir aquilo que acabou de citar e a garantia, no entanto, apesar deste emaranhado todo, acabou por ser liberta em 18 de julho de 2008. Acha que houve graves irregularidades processuais e que a investigação deverá ser feita até às últimas consequências, como pediu na ata de 14 de novembro de 2012; que seja averiguado o que se passou, porque este processo, para ele, é puramente indecente e reitera que este processo é indecente e a ausência de procedimentos internos rigorosos, que conduziu a prejuízos graves em relação ao Município. ---- Finalizou devolvendo o processo. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o relatório interno chegou a estas conclusões, no âmbito do inquérito. Não leu o processo todo, mas conhece o processo como é. -----

Prosseguiu dizendo que não é jurista e, para ele, tem valia o parecer que foi elaborado pela jurista da Câmara. Contudo, concorda em tudo o que disse o Senhor Vereador. Há um processo que, pese embora os técnicos tivessem alertado, uma série de vezes, que não estaria concluído, não foi feita a homologação. Houve a libertação de garantias e, estas garantias foram coordenadas por alguém do Executivo com os técnicos. Há no processo, inclusivamente, e os Senhores Vereadores já devem ter reparado, ofícios que estão assinados pelo Executivo. Portanto, não foram os técnicos que decidiram a devolução da garantia bancária e extinção das responsabilidades do adjudicatário, porque as responsabilidades são no momento em que foi devolvida a caução. Lamenta que o Senhor Vereador não tenha tido conhecimento disto, que este assunto financeiro do Município, não tenha passado por si.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que não lhe passou pela mão. Não fez o circuito normal. Os procedimentos internos da Norma de Controlo Interno e os procedimentos da qualidade, não foram respeitados. -----

Finalizou acrescentando que acha que alguém, deliberadamente e de má fé, tentou ludibriar o Órgão Decisório. -----

----- O Senhor Presidente referiu que são afirmações do Senhor Vereador, que alguém tentou, os técnicos que tiveram intervenção, que são os trabalhadores que tiveram intervenção no processo, ludibriar quem teve a decisão final. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso perguntou se era o despacho sobre a informação jurídica. -----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente. -----

Continuou dizendo que já se deu conta que há muitas cópias que não estão assinadas.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que nem sabe se o ofício existe, pois é um ofício não assinado. Os ofícios fotocopiam-se depois das assinaturas. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António Fagundes*

-----O Senhor Presidente referiu que está no processo e que desconhece o que o Senhor Vereador está a querer dizer com isso mas, de certeza que é um processo que não conhecia. Conheceu-o no momento em que foi percebido que a cartografia não estava homologada.-----  
Continuou dizendo que, pelo que se lhe deu a entender, o Senhor Vereador não estaria a dizer que mandou fazer os ofícios para os meter lá.-----

Prosseguiu dizendo que a Câmara tem um processo de inquérito, à volta deste processo. Foram analisados todos os documentos, a jurista da Câmara tem a opinião jurídica dela e diz que alguns dos aspetos, alguma declaração, já prescreveram e, naturalmente, fica com a opinião dela. -----

Continuou dizendo que também tem para ele que, quem teve de desenvolver o processo, quem o produziu e quem o controlou, foi extremamente negligente e depauperou o erário público, os cofres da Câmara Municipal, a pagar algo para o qual a Câmara não tem aproveitamento nenhum. -----

Prosseguiu dizendo que compreende o Senhor Vereador Cardoso, quando diz que não deveria ter sido devolvida a caução e os técnicos tinham conhecimento de que tinha de ser feita a homologação. Das duas uma, ou se chega à conclusão de que a caução foi devolvida sem que o processo estivesse concluído, ou então, tem de se chegar à conclusão, perante a análise de todo este processo de inquérito que, no âmbito da adjudicação, deveria ter constado a homologação e também não consta. É isso que transmite a jurista da Câmara. Portanto, há aqui sempre um erro. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que foi porque o trabalho de homologação era muitíssimo mais caro e, os serviços internos da Câmara informaram que tinham capacidade, com algum apoio e indicações da Socarto.-----

-----O Senhor Presidente perguntou sobre se o Senhor Vereador conhecia essa parte do processo. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu negativamente e referiu que sabe de muitas de reuniões, o Senhor Presidente não sabe quantas vezes é que isto foi falado, vinte, ou trinta vezes. -----

-----O Senhor Presidente mencionou que pensava que o Senhor Vereador não tinha conhecimento nenhum do processo. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que a homologação foi falada vinte ou trinta vezes com os técnicos, para eles escreverem quatro vezes, imagine-se quantas vezes foi falado. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente referiu que, como o Senhor Vereador deve entender, não tem interesse nenhum em estar aqui a apontar o dedo a ninguém mas, também tem todo o interesse em que as coisas se esclareçam e, segue o pensamento do Senhor Vereador Cardoso. -----  
Continuou dizendo que esta é uma questão que tem alguns anos, um processo que se desenvolveu até 2006. O atual Executivo foi apanhado de surpresa e, perante isto, teve que fazer nova adjudicação. A Câmara teve que gastar mais algum dinheiro para ter a cartografia homologada mas, para que este processo não pare aqui, a Câmara terá que recorrer a instâncias e entidades externas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que, não é por ter prescrito que não se deve investigar na mesma. Quer dizer, isto não vai ter consequências disciplinares nenhuma, agora, isto é gravíssimo e, se isto aconteceu uma vez, que nunca mais aconteça nada parecido com uma coisa destas. -----

----- O Senhor Presidente referiu que também acha que sim, é de lamentar ter acontecido e a Câmara ver-se numa circunstâncias destas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que há informações a admitir que existem insuficiências no processo até à homologação e, há informações que estão assinadas e há outra coisa que é dita, que existem ofícios por assinar e, se há ofícios, o setor dos ofícios recebeu-os e, devem estar assinados mas, a montante do ofício, há de haver também um despacho a originar aquele ofício. -----

Prosseguiu dizendo que, sobre esta matéria, o Senhor Presidente e o atual Executivo não têm nada a ver com o mau andamento do processo e, o Senhor Vereador Cardoso está a pedir que as coisas sejam levadas às últimas consequências, a fim de se ver onde é que está o despacho e, em última análise, pedir também à empresa que faculte à Câmara o ofício com a assinatura e, onde consta que poderiam ser levantadas as garantias bancárias, bem como uma declaração de conformidade. -----

----- O Senhor Presidente referiu que, ainda por cima, não se exige à empresa que proceda à homologação, que colabore na homologação, ou pelo menos, tenha feito um trabalho passível de ser homologado, porque o que está em causa, é exatamente isto. É que o trabalho foi mal feito, não é somente, o processo não ter chegado ao fim, como também foi mal feito porque, nesta última fase, a Câmara tentou apresentar o trabalho ao Instituto Geográfico Português (IGP) e o mesmo comunicou que o trabalho não tem condições de poder ser homologado. -----  
Portanto, há aqui duas questões que, do seu ponto de vista são importantes; quando se analisa a verba que se gastou e o proveito que a Câmara teve, que não foi nenhum. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que agora já entende outras coisas porque, tanto o Senhor Presidente da época, como ele, entendiam que o trabalho, na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*Manteigas*  
*jjj*

altura de ter sido entregue ao Município, havia tanta insistência na qualidade técnica daquela empresa, para fazer o trabalho, e que fazia mais barato, e que era muito melhor e que tinha isto, e tinha aquilo. -----

-----O Senhor Presidente referiu que a valia técnica acabou por ser reafirmada pela Câmara. ---

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que queria ser mais formal do que estas suposições, que são legítimas, mas que porventura, entende que são ditas da boca para fora. -----

Continuou dizendo que pretende que se tente descobrir se existe um ofício com assinatura. Em última análise, solicitar uma cópia à empresa. -----

Prosseguiu dizendo que um conjunto de funcionários da Câmara estiveram a fazer o aprimoramento e atualização da cartografia e fotografias de suporte, porque entre o voo e a fase da cartografia, entretanto, houve novos edifícios, alterações de edifícios, que de facto, estavam em obras no terreno e era indispensável a retificação, no sentido de aprimorar o processo. -----

Continuou dizendo que se faltam peças no processo o que se pede, é que se possam continuar a agregar, no sentido de dar melhor esclarecimento ao mesmo. Parece haver desconformidades e não quer fazer pré-suposições, mas quer acreditar que há de haver quem possa informar relativamente a esta matéria, de forma conveniente e esclarecedora.-----

Finalizou dizendo que o eleito local atual Presidente da Câmara não tem nada a ver com o que se passou e, o que cá esteve, ele próprio, não conhece o assunto em pormenor. O pedido vai no sentido de se efetuar uma juntada de todas as peças e esclarecimentos ao processo, para ver se se chega a uma conclusão. -----

-----O Senhor Presidente concordou que este processo ainda não chegou ao fim, tanto que a nova cartografia há de chegar e aí se perceberá, de facto, qual o prejuízo da Câmara. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia aditou que, se as coisas puderem ter nome, não vê mal nenhum. -----

-----O Senhor Presidente referiu que se irá juntar mais informação. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que nem achava mal nenhum, à falta de comunicação, que se pergunte ao técnico que diz, que escreveu quatro vezes "...será realizada uma reunião com este organismo...", porque é que não foi feita a reunião, ou se foi feita e foi inconsequente, ou porque é que não se fez. Não consegue entender. -----

-----O Senhor Presidente referiu que não quer, como o Senhor Vereador deve entender, levar as coisas para lado nenhum e também não quer estar aqui a apontar o dedo a nenhum funcionário em particular, nem a ninguém que, de uma forma corporativista ou não, se protege no meio de um processo deste tipo. Não quer apontar o dedo a ninguém, porque a responsabilidade é sempre do Executivo, quer se queira ou não. Agora, pode haver práticas que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

induzam o Executivo a proceder de uma maneira direcionada. É isso, no fundo, que está a dizer o Senhor Vereador Cardoso. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que faz um despacho quando lhe dizem "... vai ser realizada uma reunião com este organismo e a empresa, com esta cartografia...", e ele despacha na boa fé, quando lhe dizem, que vai mesmo acontecer. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador também não assinou depois um ofício, sabendo que a cartografia ainda não estava homologada, a devolver a caução e a dizer "...devolve-se a caução e ainda levam duas medalhas, ouro e prata, porque fizeram um trabalho extraordinário..." quer dizer, isso é premiar os faltosos e quem se portou mal para com a Câmara. -----

Finalizou dizendo que se irão juntar mais peças processuais e continuar a analisar o processo. --

### **Ordem do Dia** -----

**Ratificação da isenção de taxas de licenciamento de divertimentos públicos, formulado pelo Grupo Popular, Cultural e Recreativo da Praça da Louça de Manteigas, para a realização do evento "Festa em honra de São João".** -----

----- Foi presente, para ratificação, o pedido de isenção de taxas de licenciamento de divertimentos públicos, formulado pelo Grupo Popular Cultural e Recreativo da Praça da Louça de Manteigas, para realização do evento "Festa em honra de São João". -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção de taxas de licenciamento de divertimentos públicos, formulado pelo Grupo Popular Cultural e Recreativo da Praça da Louça de Manteigas, referente ao evento "Festa em honra de São João".

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Discussão e votação da proposta de Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.** -----

----- Foi presente, para discussão e votação, a proposta de Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas, que a seguir se transcreve: -----

### **"PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO NINHO DE EMPRESAS DE MANTEIGAS**

#### **Preâmbulo**

Nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da "promoção do desenvolvimento", competindo à câmara municipal "participar em programas de incentivo à fixação de empresas" conforme preceitua a alínea o) do n.º 1 do artigo 28.º do mesmo diploma.

A Câmara Municipal de Manteigas, no quadro dessa atribuição, pretende apoiar entidades, empresas e empreendedores, com ideias e projetos com potencial económico, de interesse para o desenvolvimento e competitividade local, regional e nacional e que potenciem a criação de postos de trabalho e a fixação de profissionais qualificados.

Inserindo-se numa estratégia de desenvolvimento do concelho de Manteigas que dá prioridade ao crescimento económico e ao empreendedorismo, a construção do Ninho de Empresas de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António J. de*  
*...*

Manteigas representa uma aposta forte do Município nas pessoas e no seu capital empreendedor.

Localizado na Vila de Manteigas, nas antigas instalações da SOTAVE, o Ninho de Empresas de Manteigas tem ao dispor empreendedores/empresários espaços individualizados, espaços de uso comum como sejam salas de reunião/formação, um espaço polivalente com serviço de bar e ainda um serviço geral de apoio administrativo básico.

Em suma, o principal objetivo do Ninho de Empresas é a na promoção e acompanhamento de projetos empresariais, colocando-os num mesmo espaço físico e pondo ao seu dispor um conjunto de serviços e gabinetes com áreas individualizadas, proporcionando-lhes, desta forma, a inserção num ambiente dotado de condições físicas e técnicas facilitadoras da sua atividade.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea n) do n.º 1 do art.º 13, na alínea o) do n.º 1 do artigo 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º e na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o projeto do Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.

### **Artigo 1º (Objeto)**

O presente regulamento estabelece as normas de acesso e utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.

### **Artigo 2º (Espaços e Serviços Disponibilizados)**

1. O Ninho de Empresas situa-se em prédio urbano propriedade do Município de Manteigas, nas antigas instalações da SOTAVE, em Manteigas.
2. O Ninho de Empresas possui uma área de construção de 1316,9 m<sup>2</sup>, é constituído por rés do chão e primeiro andar e tem um total de nove espaços cujas áreas variam entre os 32,4 m<sup>2</sup> e os 42,6 m<sup>2</sup>.
3. O Ninho de Empresas de Manteigas colocará ao dispor das empresas e dos empreendedores, potenciais promotores de projetos empresariais, que aí se vierem a instalar:
  - a) Infraestruturas – cedência do espaço físico para instalação da empresa/pró-empresa, equipado com mobiliário de escritório básico.
  - b) Serviços de logística – possibilidade de utilização de espaços comuns, serviços administrativos e outros serviços.
  - c) Serviço geral de apoio administrativo básico – disponibilização de pessoal afeto ao mapa do pessoal da Câmara Municipal de Manteigas que prestará apoio administrativo.

### **Artigo 3º (Candidatos)**

1. Podem candidatar-se ao Ninho de Empresas de Manteigas, empresas nacionais ou estrangeiras constituídas há menos de dois anos ou em fase de constituição, sob qualquer forma e estrutura jurídica, que possuam projetos adequados ao desenvolvimento económico do concelho de Manteigas.
2. Podem também candidatar-se pessoas singulares, maiores de dezoito anos, individualmente ou em grupo, que tenham uma ideia de negócio e que a pretendam concretizar a curto prazo através da criação de uma empresa com projeto adequado ao desenvolvimento económico do concelho de Manteigas.

### **Artigo 4º (Condições gerais de acesso)**

A apresentação e aprovação da candidatura ao Ninho de Empresas depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) cumprir as condições legais de acesso e exercício da atividade, nomeadamente licenciamento, situação regularizada perante a Administração Fiscal, e Segurança Social e o Município;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

b) demonstrar a viabilidade económica, financeira e técnica do projeto.

### **Artigo 5º**

#### **(Formalização das Candidaturas)**

1. As candidaturas ao Ninho de Empresas de Manteigas decorrem de forma permanente e são formalizadas através do preenchimento de um formulário de candidatura solicitado nos Serviços da Câmara Municipal de Manteigas ou obtido por download no site com a morada [www.cm-manteigas.pt](http://www.cm-manteigas.pt) e devidamente acompanhado dos documentos nele referenciados.
2. Poderão ser anexados quaisquer elementos adicionais considerados pertinentes para a análise da candidatura.
3. A candidatura pode ser entregue pessoalmente, por correio registado com aviso de receção dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, por correio eletrónico ou por telecópia.
4. No caso da candidatura ser apresentada por correio eletrónico ou por telecópia, deverão ser entregues ou remetidos no prazo de quinze dias úteis todos os documentos autênticos ou autenticados que forem exigidos.

### **Artigo 6.º**

#### **(Critérios de aprovação das candidaturas)**

1. Na avaliação/seleção das candidaturas, serão considerados os seguintes critérios:
  - a) Adequação da ideia/projeto aos objetivos de desenvolvimento económico do concelho e aos objetivos do Ninho de Empresas;
  - b) Exequibilidade e viabilidade económica do projeto/ negócio;
  - c) Relevância económico-social;
  - d) Potencialidade do projeto para a criação de postos de trabalho;
  - e) Grau de envolvimento dos candidatos e seu potencial empreendedor;
  - f) Capacidade de autonomia da empresa pós-incubação.
  - g) Localização da sede no Concelho de Manteigas.

### **Artigo 7º**

#### **(Avaliação das candidaturas)**

1. A avaliação e seleção das candidaturas de acordo com os requisitos de acesso e os critérios de aprovação constantes do presente Regulamento serão da competência dos Serviços Técnicos Municipais.
2. Para a avaliação das candidaturas, os Serviços Técnicos poderão solicitar aos candidatos quaisquer informações ou documentos que considerem pertinentes, bem como recorrer à colaboração de técnicos especializados.
3. Sem prejuízo do direito de audiência prévia, serão excluídas as candidaturas que não reúnam os requisitos exigidos ou que não supram as deficiências no prazo que para o efeito lhes for fixado.
4. Para cada candidatura aprovada, os Serviços Municipais elaborarão um parecer fundamentado que remeterão ao Presidente da Câmara para decisão.

### **Artigo 8º**

#### **(Decisão)**

1. Compete ao Presidente da Câmara proferir a decisão final sobre a admissão das candidaturas ao Ninho de Empresas.
2. A decisão será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua apresentação, sendo comunicada aos candidatos no prazo de 10 (dez) dias.

### **Artigo 9º**

#### **(Título de Instalação no Ninho de Empresas)**

A instalação e permanência no Ninho de Empresas de Manteigas será formalizada através de Contrato de Arrendamento, a celebrar até 60 (sessenta) dias após a data da decisão final de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António de  
J.M.*

acesso, podendo este prazo ser prorrogado a requerimento do interessado, em casos devidamente fundamentados.

### **Artigo 10.º**

#### **(Prazo de Permanência no Ninho de Empresas)**

Os candidatos podem permanecer no Ninho de Empresas de Manteigas por um prazo até três anos, podendo esse prazo ser prorrogado até ao máximo de cinco.

### **Artigo 11.º**

#### **(Renda)**

1. Os candidatos instalados pagarão pela instalação e serviços, um valor que será fixado no contrato de arrendamento a celebrar e tendo como base de cálculo o valor de € 2 (dois euros), por metro quadrado de área útil e por mês, atualizado no início de cada ano de acordo com o valor da inflação.

2. A renda será paga em prestações mensais a liquidar até ao dia oito do mês anterior a que respeita, na Tesouraria da Câmara Municipal ou através de transferência bancária.

### **Artigo 12.º**

#### **(Obrigações dos utilizadores do Ninho de Empresas)**

1. As empresas e pessoas singulares utilizadores do Ninho de Empresas serão responsáveis, perante o Município de Manteigas, pela boa manutenção dos espaços e equipamentos atribuídos, bem como pela sua reparação e/ou substituição em caso de dano que lhes seja imputável.

2. Cada utilizador do Ninho de Empresas deve tomar as medidas adequadas a que a sua atividade não perturbe a utilização dos restantes espaços, nomeadamente os de uso comum, nem cause inconvenientes ao proprietário, aos restantes utilizadores e a terceiros.

3. Cada utilizador deve colocar placas de identificação no exterior do espaço por si ocupado.

4. Os espaços não poderão ser objeto de modificações sem expressa autorização do Município.

### **Artigo 13.º**

#### **(Apoios fornecidos pelo Município)**

1. Para além da cedência dos espaços e do serviço geral de apoio administrativo, o Município assegurará a gestão dos espaços comuns, fornecendo, nomeadamente:

- a) eletricidade e água;
- b) fotocópias;
- c) consumíveis.

2. Cada utilizador terá, relativamente aos apoios referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, um crédito anual a definir no Contrato de Arrendamento.

### **Artigo 14.º**

#### **(Relação entre o Município e o Utilizador)**

1. O Município e o Utilizador devem ser considerados entidades completamente autónomas, no que respeita ao funcionamento, gestão e património, não existindo qualquer relação de empregabilidade ou de dependência entre ambos.

2. O Utilizador não pode estabelecer qualquer contrato em nome do Município, nem usar o nome Ninho de Empresas de Manteigas na definição da sua empresa, antes se obrigando a acrescentar ao nome da mesma "membro/instalado no Ninho de Empresas de Manteigas".

### **Artigo 15.º**

#### **Formas de cessação da ocupação do Ninho de Empresas**

1. O arrendamento, e conseqüentemente a ocupação do espaço, pode cessar por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei.

2. O contrato de arrendamento pode ainda cessar pelo recurso à figura da reversão a favor do Município de Manteigas, sem direito a qualquer indemnização para o utilizador, quando:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) o arrendatário não iniciar a ocupação no prazo máximo de dois meses a contar da data de formalização do contrato de arrendamento;
- b) o arrendatário exercer atividade diversa ou não exercer ininterruptamente a atividade que constitui objeto do arrendamento, salvo se para o efeito tiver autorização expressa da Câmara Municipal,
- c) o arrendatário não consentir na fiscalização do cumprimento das obrigações legais e regulamentares pelo Município;
- d) o arrendatário não proceder ao pontual pagamento da renda.

### **Artigo 16º**

#### **Dúvidas ou omissões**

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, com a observância da legislação em vigor.

### **Artigo 17º**

#### **Legislação subsidiária**

Em tudo o que não se encontra regulado pelo presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas do arrendamento e demais legislação complementar.

### **Artigo 18º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicitação nos termos gerais."

----- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para que se pronunciassem sobre o regulamento. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso efetuou uma análise muito genérica e referiu que sempre lhe ensinaram, em relação aos conceitos, que eles têm que ser definidos com rigor e depois, quando é preciso medi-los, têm que ser medíveis. No entanto, há coisas que estão no regulamento que não entende bem o que significam, nem sabe quem mede, nem como se mede. -----

Prosseguiu exemplificando que, na alínea a), do artigo 6º, diz-se "... *Adequação da ideia/projeto aos objetivos de desenvolvimento económico do concelho...*", pelo que perguntou quais são os objetivos de desenvolvimento económico do concelho.-----

----- O Senhor Presidente clarificou que é a fixação de tecido económico empresarial e criação de emprego, esse é o objetivo primário. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que, então, deve dizer-se "*designadamente*", no mínimo, porque "*os objetivos de desenvolvimento económico no concelho*", hoje, podem ser uns, amanhã podem ser outros, as coisas evoluem. -----

----- O Senhor Presidente perguntou sobre quais são os objetivos de qualquer município. Na sua opinião, é evolução sócio-económica da sua população. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que pode ser, por exemplo; um parque tecnológico que não está nos objetivos de desenvolvimento económico do Concelho



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António José Ch*  
*Jun*

mas, daqui a dois a três anos, pode surgir a iniciativa de desenvolver um parque tecnológico em Manteigas. -----

-----O Senhor Presidente referiu que, neste momento, não existe um parque tecnológico em Manteigas e isto não é virado para as empresas de novas tecnologias. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que isto deve vir a ser ideal para tudo e, desconhece quais são os objetivos de desenvolvimento económico do Concelho. ---  
Continuou dizendo que na alínea b), do artigo 6º, diz-se "*...Exequibilidade e viabilidade económica do projeto/ negócio...*", e perguntou sobre quem é que avalia uma coisa dessas, se o negócio é exequível se é viável, ou projeto ou negócio. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que serão os serviços técnicos da Câmara. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso voltou a questionar sobre se a Câmara tem alguém dos serviços técnicos com capacidade para o fazer. -----

-----O Senhor Presidente respondeu afirmativamente: o Gabinete de Planeamento e Gestão de Investimentos (PGI), neste momento, tem a capacidade de analisar isso. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso voltou a perguntar sobre se tem capacidade de análise do projeto e do negócio, para analisar se é exequível e se é viável, pois ele acha que não tem. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que tem, pois a Câmara tem um gabinete dotado com um lugar de técnica superior de economia e gestão. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou sobre como é que mede o grau de envolvimento dos candidatos e o seu potencial. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que isso é empírico, é um critério menos objetivo, é verdade, mas é possível de avaliar. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que na alínea f), do artigo 6º, diz-se "*...Capacidade de autonomia da empresa pós-incubação...*", é possível com estudos bem feitos que não são requeridos aos candidatos. -----

-----O Senhor Presidente referiu que a avaliação da capacidade tem de ser justificada com estudos. Isso é óbvio e, no momento, terão que ser pedidos; nem é necessário estar a dizer que é através de estudos económicos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, a prova que os serviços técnicos não tem capacidade para estas coisas, que a Câmara não tem nenhuns serviços técnicos, nem vai contratar para uma coisa destas, é que está aqui uma alínea, ponto 2, do artigo 7º, que diz "*...bem como recorrer à colaboração de técnicos especializados...*". É a prova evidente de que o próprio Regulamento desmente quando diz "*...bem como recorrer à colaboração de técnicos especializados a avaliação das candidaturas...*". -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente perguntou onde é que o Regulamento desmente. Se houver esta necessidade, então os técnicos especializados podem ser até internos.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o Regulamento diz "...os serviços técnicos poderão solicitar aos candidatos quaisquer informações ou documentos que considerem pertinentes, bem como recorrer à colaboração de técnicos especializados...", exteriores, é evidente. Depois há mais uns pormenores "...o valor da inflação...". Há muitos valores de inflação, nunca se escreve isto "...preços no consumidor com ou sem alimentação ou até alojamento...".-----

----- O Senhor Presidente clarificou que são os valores de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que existem vários índices: o índice de preços do consumidor com alojamento é um, sem alojamento é outro e, não se sabe se é a inflação do ano, se é inflação homóloga.-----

Continuou dizendo que, no ponto 3, do artigo 12º, onde se diz "...Cada utilizador deve colocar placas de identificação no exterior do espaço por si ocupado...", acha que deveria ser a Câmara a conceber uma placa única, com tamanhos uniformizados, porque senão dá um "folclore" de placas.-----

----- O Senhor Presidente referiu que se deve ler assim "...Cada utilizador deve colocar placas de identificação **em local previamente definido pela Câmara Municipal e de acordo com o modelo também previamente definido...**". Isto, ultrapassa esta questão.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, no artigo 13º, diz-se "...1. Para além da cedência dos espaços e do serviço geral de apoio administrativo, o Município assegurará a gestão dos espaços comuns, fornecendo, nomeadamente: a) eletricidade e água; b) fotocópias; c) consumíveis...", e perguntou sobre se os espaços comuns têm consumo de fotocópias e consumíveis.-----

----- O Senhor Presidente referiu que não era assim que se propunha.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que uma coisa é o serviço geral, outra coisa é a gestão dos espaços comuns. Estão aqui duas coisas misturadas que não têm nada a ver uma com a outra.-----

----- O Senhor Presidente referiu que deverá ler-se "...o Município assegurará a gestão dos espaços comuns, **bem como o fornecimento de:** a) eletricidade e água; b) fotocópias; c) consumíveis...".-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que no número 2, dá a impressão que quando se diz "...este apoio em c)...", fotocópias e consumíveis, vão ser



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*Ambrósio*  
*2011*

aleatórios porque, senão, vão ser definidos no contrato de arrendamento; se houver um valor já padronizado é diferente. -----

-----O Senhor Presidente clarificou que isso depende do consumo de cada uma das empresas e, no âmbito da empresa e da área da empresa também. Isso é extremamente difícil de definir, à partida. Tem de ser aleatório porque é extremamente difícil avaliar qual é a quantidade que cada um poderá ter necessidade. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que o conceito de curto prazo também tem de ser definido. O conceito de curto prazo, em economia e finanças, é de um ano. No regulamento, a ideia será um ano? O curto prazo para ele pode ser de dois anos, para o Senhor Presidente pode ser de quatro anos, depende da perspetiva de vida, ou pode ser de meio ano, pelo que acha que deveria ser um prazo objetivo. O curto prazo, normalmente é de um ano. -----

-----O Senhor Presidente referiu: até ao prazo limite de um ano, entende que é absolutamente necessário definir isso através da empresa, com um projeto aprovado. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, no artigo 4º, na alínea a), pode haver candidatos em que não se aplique "*...cumprir as condições legais de acesso e exercício da atividade, nomeadamente licenciamento, situação regularizada perante a Administração Fiscal, e Segurança Social e o Município...*". Acha que deve ler-se "*...cumprir as condições legais de acesso e exercício da atividade, nomeadamente licenciamento, situação regularizada perante a Administração Fiscal, e Segurança Social e o Município, se aplicável...*".

-----O Senhor Presidente referiu que se não for aplicável tem a situação regularizada. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso discordou e referiu que pode ser uma pré-empresa ainda, pode ser em fase de constituição e, de certeza que, se ainda não está constituída, não tem dívidas em relação a ninguém. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que o artigo 2º, no número 3, dá entrada a pessoas que não tenham nenhuma situação definida, nem regular, nem irregular, são promitentes promotores. -----

-----O Senhor Presidente referiu que, portanto, fica "*...se aplicável...*". -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que a alínea b), do artigo 4º, está completamente desenquadrada, "*...demonstrar a viabilidade económica, financeira e técnica do projeto...*". Isto já está tudo nos critérios de aprovação das candidaturas, está escrito de outra maneira, por outras palavras "*...mostra a viabilidade económica e financeira de um projeto...*". -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que pode ser eliminada. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso reiterou que os artigos 6º e 7º estão demasiado vagos. -----

----- O Senhor Presidente retorquiu que, se se agarrar em qualquer regulamento ou, num projeto de regulamento, há sempre muitas questões onde pegar. Depende da análise de cada um mas, pensa que este regulamento se encontra em circunstâncias de poder defender o Município e enquadra, perfeitamente, a possibilidade de empresas, que se lá podem instalar. ----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso discordou. -----

----- O Senhor Presidente referiu que seria a opinião do Senhor Vereador. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, quando se diz "...*Capacidade de autonomia da empresa pós-incubação...*" é possível, em vez de "...*autonomia da empresa pós-incubação...*" poder ler-se da seguinte forma "...*a empresa tem que apresentar lucros ao terceiro ou ao quarto ano de atividade ...*", tem a ver com autonomia, mas é uma coisa medível. "...*Capacidade de autonomia...*", ninguém consegue medir. -----

----- O Senhor Presidente retorquiu que tem de ter, de qualquer forma, um prazo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que pode acontecer o dono de uma empresa comunicar que tem autonomia e, depois, vai à insolvência. -----

----- O Senhor Presidente contra argumentou dizendo que e então, a Câmara não lhe pede provas de autonomia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que a Câmara não tem ninguém para apreciar essa questão. -----

----- O Senhor Presidente referiu que isso é o que o Senhor Vereador diz. Isso é o Senhor Vereador que não conhece a qualidade das pessoas que estão, neste momento, na Câmara a trabalhar nesta área, na análise de candidaturas e na sua execução e, na gestão de candidaturas porque a Câmara, neste momento, tem um gabinete que faz este trabalho e, tem gente qualificada para o efeito. Isso é falta de conhecimento do Senhor Vereador. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que estas coisas se medem com determinados indicadores económicos, que não estão vertidos no Regulamento. -----

----- O Senhor Presidente referiu que os indicadores económicos, no âmbito da análise processual, serão sempre pedidos para proporcionar essa mesma análise. Podem e devem ser pedidos para posterior análise. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que deveria estar previsto no regulamento que, na sua opinião, é vago e impreciso e vai gerar confusão. -----

----- O Senhor Presidente referiu que há algumas alterações que foram propostas pelo Senhor Vereador, que são enquadráveis e para melhor clarificação do regulamento. -----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António José Saraiva*  
*J.M.C.*

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso desafiou o Senhor Presidente a apresentar este documento a um economista e verá o que é que ele lhe diz. -----

-----O Senhor Presidente retorquiu que também depende dos economistas. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que é indispensável que haja um regulamento. No entanto, tem algumas dúvidas sobre aquilo a que incumbe à Câmara Municipal, de uma maneira tão vasta e vaga quanto aos critérios de apreciação e responsabilidades: -----

Na alínea c) do número 2º diz-se "*...Serviço geral de apoio administrativo básico – disponibilização de pessoal afeto ao mapa do pessoal da Câmara Municipal de Manteigas que prestará apoio administrativo...*", na sua opinião, se a Câmara não reduzir muito esta abrangência, o apoio administrativo e demais obrigações vão desde a contabilidade, até fotocopiadoras, até tudo. -----

-----O Senhor Presidente referiu que essa dúvida também lhe surgiu, também colocou a questão da mesma forma, quando estava a discutir o projeto de regulamento com o PGI e com a jurista da Câmara e, também achou que era um pouco abrangente, genérico demais. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia continuou dizendo que lhe surgiu uma dúvida no que toca o ponto 2, alínea c), do artigo 13º que diz que "*...1. Para além da cedência dos espaços e do serviço geral de apoio administrativo...*", se a Câmara não puser algumas balizas relativamente a estes deveres, corre-se o risco de todo o funcionamento e responsabilidade incumbir à Câmara. -----

-----O Senhor Presidente clarificou que isto se resume, essencialmente, a um atendimento telefónico. -----

Continuou dizendo que onde se lê "*...apoio administrativo básico...*", não diz exatamente o que é, pelo que se poderá ler "*...apoio administrativo, nomeadamente o atendimento telefónico, emissão de fotocópias...*", poderá já ser restrito. -----

De seguida, solicitou a opinião da Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG). -----

-----A Chefe da Divisão de Administração Geral referiu que "*...nomeadamente...*", não é taxativo, pode incluir outras. Entende que se deve colocar duas ou três e, deixa-se em aberto. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, sem definições rigorosas, pode acontecer que, do lado de quem dá, a Câmara dizer que não dá mais do que aquilo que deu e do lado de quem recebe, diz que estava à espera de mais e foi ludibriado. -----

-----A Chefe da Divisão de Administração Geral referiu que, então, não se deve utilizar "*...nomeadamente...*". -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente referiu que nem sequer se pode esperar muito mais, porque a Câmara não vai desempenhar nem desenvolver a atividade da empresa, pelo que será de ler "... nomeadamente o serviço telefónico e de telecomunicações e emissão de fotocópias...".-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, nesse aspeto, acha que a cautela tem de ser maximizada, esclarecendo e concretizando os direitos e obrigações.-----

Continuou dizendo que também lhe parece que a Câmara quer bonificar situações de utilização e não acha mal. Acha que, se os prazos puderem ser revistos, melhor. O prazo de base deve ser de dois anos, com o preço apontado no regulamento. Se houver continuação, depois serão cobrados outros preços. De seguida, exemplificou dizendo, se um candidato no prazo de dois anos, já estabilizou o seu processo, tudo bem. Se não estabilizou, há qualquer coisa que não correu bem e é preciso reavaliar.-----

----- O Senhor Presidente clarificou que tem um prazo de três anos e depois, até aos cinco anos e, se mesmo assim não estabilizou, vai embora.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia acha o preço módico, pois no primeiro ano o candidato monta a empresa e depois tem mais um ano de instalação. Entende que dois euros por metro quadrado, com fotocópias, atendimento de chamadas, mails, limpeza de instalações, limpeza de vidros, tratamento das paredes, tratamento dos telhados, é ótimo. Acha que é muito positivo a Câmara estar a favorecer, a atrair. No entanto, tem de haver um prazo limite a partir do qual se declara a capacidade e a autonomia da empresa pós-incubação. Pensa que a Câmara deve fixar um prazo de incubação.-----

----- O Senhor Presidente referiu que o prazo está fixado até aos três anos, mas pode sê-lo até aos cinco.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que cinco anos, para incubação, é demasiado.-----

----- O Senhor Presidente aditou que pode ser, também, mediante as circunstâncias envolventes, o contexto nacional e o contexto regional.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, como empresário, ficaria encantado da vida, porque tem aqui condições como nunca viu.-----

Continuou dizendo que se os critérios puderem ser apertados um pouco, seria bem porque apertar, não significa excluir, significa que tenha critérios mais objetivos no sentido da avaliação. Pode ser um projeto muito bonito e pode não o realizar no fim de dois anos, de três ou de quatro anos. Falta objetividade nos elementos avaliáveis-----

Concluiu dizendo que, se por qualquer motivo o candidato desistir ou estragar as instalações, não há uma penalização prevista, vai embora sem penalizações, pois não dá o mínimo de garantia.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António José*  
*Net.*

-----O Senhor Presidente lembrou que se uma empresa não tem sucesso perante estas circunstâncias, também não tem como pagar uma indemnização. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que depende e acha que deve haver uma caução para o equipamento ou seguro de equipamento, pois assim, já não se exigiria a caução. Apoiar é importante, mas não se pode malbaratar. -----

-----O Senhor Presidente referiu que se iria avaliar, com a jurista, antes de levar o regulamento a publicação, a possibilidade de criar um critério intermédio aos três anos em relação à situação das empresas, porque podem chegar a esse prazo e não terem, ainda, projeção nenhuma, terá de haver algo que o permita avaliar e poderá ter a seguinte redação "*...pode ser prorrogável até cinco anos e terá que forçosamente ter uma avaliação aos três anos...*". Não se pode prolongar sem que haja uma avaliação. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia continuou dizendo que quando um candidato tem um projeto, não significa que este tem viabilidade financeira. Fazer uma demonstração económica do seu projeto, pode fazê-lo. Financeiramente, ou tem financiamento próprio ou tem de ir ao banco a solicitar apoio, que lhe conceda um empréstimo. Se a banca apoiar então terá de ser feita a demonstração de que, financeiramente. O projeto tem pernas para andar.-----

-----O Senhor Presidente referiu que há várias formas de autofinanciamento. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a Câmara tem com o Finicia um acordo feito para apoio a empresas e empresários que pressupõe a análise das empresas e dos projetos por entidades competentes. -----

-----O Senhor Presidente referiu que nunca houve recurso ao Finicia. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia continuou dizendo que a análise das propostas poderia ser feita através do Finicia. Seria bom para a Câmara, e o investidor teria alguma garantia de possível cofinanciamento se fosse necessário.-----

-----O Senhor Presidente referiu que, pegar num regulamento destes ou noutra qualquer, é fácil alterá-lo, aqui, completamente. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia retorquiu que só estava a aditar, não quer alterar nada quanto ao objetivo.-----

Relativamente ao artigo 12º, acha que o regulamento tem de ser submetido e, tem de sê-lo rapidamente.-----

No ponto 1, do artigo 12º diz-se "*... As empresas e pessoas singulares utilizadores do Ninho de Empresas...*". Entende que deve ter a seguinte redação "*...Os utilizadores do Ninho de Empresas...*".-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Quanto aos critérios, acha bem que, por exemplo, a Câmara se socorra dessa promoção que tem para fazer a avaliação, quando tem técnicos exteriores e da Câmara, e remetê-los ao programa Finicia, é que assim, dá-nos uma garantia absoluta, até porque se os interessados não têm financiamento; o FINICIA, poderá apoiar.-----

Prosseguiu dizendo que avocar o estabelecido no programa Finicia para avaliação induz uma dupla legitimidade. Agora, é necessário que se avance rapidamente, senão, não há nada.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, por isso é que também está a prever, depois, solicitar uma reunião extraordinária à Assembleia Municipal, para tratar estes assuntos todos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, se calhar, o regulamento tem defeitos, como os outros todos, mas haver-se-á de rever.-----

----- O Senhor Presidente aditou que não há nenhum regulamento que, depois passado pouco tempo, não tenha necessidade de uma série de alterações. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que gostava de votar a favor mas, o Senhor Presidente está a obrigá-lo a votar contra, pois os artigos 6º e 7º deveriam ser significativamente melhorados para facilitar o trabalho, depois da avaliação e de aprovação das candidaturas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia reiterou que fez a proposta de envolvimento do Finicia, com quem a Câmara tem um protocolo para salvaguarda de todas as partes. -----

Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente vai introduzir nos artigos 6º ou no 7º, ou nos dois, esta mensagem "*...uma entidade, que a Câmara tenha acordo, designadamente as entidades do Finicia...*".-----

----- O Senhor Presidente aditou que não se irá colocar, em particular, o Finicia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que mesmo um técnico muito qualificado, terá dificuldades na avaliação. Considera que a única coisa que está bem, é a localização ser no Concelho de Manteigas. Porque, mesmo esta da criação dos postos de trabalho "*...potencialidade do projeto ara a criação de postos de trabalho...*", enfim, nº de postos de trabalho criados no prazo de "X".-----

----- O Senhor Presidente clarificou que a Câmara não quer ser redutora, com esta proposta de regulamento.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que é a mesma coisa mas, pode medir, porque a potencialidade do projeto, vai obrigar os candidatos a ludibriarem os projetos. ---

----- O Senhor Presidente referiu que há algumas alterações, que foram sugeridas, que irão ser introduzidas. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*Ata nº 14*  
*14/13*

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia reiterou que uma entidade autónoma possa ser o financiador, como seja o Finicia ou outro, para avaliar as candidaturas.-----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, por considerar que os conceitos utilizados nos artigos 6º e 7º do Regulamento são vagos e imprecisos e, na maioria dos casos impossíveis de medir, submeter a proposta de Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas, com as sugestões propostas, a discussão pública e a posterior aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Conhecimento da informação nº 19/DAG/2013, datada de 13 de junho de 2013, referente ao esclarecimento de dúvidas suscitadas em reunião do Órgão Executivo – artigo 27º, da LOE 2013.**-----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação nº 19/DAG/2013, datada de 13 de junho de 2013, referente ao esclarecimento de dúvidas suscitadas em reunião do Órgão Executivo – artigo 27º, da LOE 2013.-----

-----O Senhor Presidente referiu que a informação estava suportada por pareceres, um deles da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e outro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que os pareceres não são coincidentes. O da CCDRC não fala, sequer, nos funcionários públicos e nuns casos fala-se nos funcionários públicos, noutros casos fala-se no setor público, são duas coisas completamente diferentes. Ao ler os mesmos, surgiu-lhe a dúvida sobre se pertence, ou não pertence. Se tinha dúvidas, permaneceu com elas, pois pertence ao setor público. Funcionário público, não é. Estão os dois conceitos utilizados nos pareceres jurídicos.-----

-----O Senhor Presidente entende que, pedir-se pareceres para os pôr em causa, não vale a pena pedi-los. Isto coloca o Presidente da Câmara numa situação complicada.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que sempre ajuda e vem na sequência do ano passado, em que já tinham pedido parecer e, nada mudou.-----  
Finalizou dizendo que tomou conhecimento da informação e dos pareceres.-----

-----O Senhor Presidente referiu que vai ter implicações no exercício das suas funções.-----  
De seguida, questionou sobre se o valor de 1.500,00 euros é mensal ou anual, pois a alínea a) não esclarece isso.-----

-----A Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), esclareceu que era mensal.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- A Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), Gabriela Cravinho chamou a atenção do Executivo da Câmara para o facto de que, as pessoas que auferem remunerações do setor público, devem comunicar mensalmente, pois recebem também senhas de presença, com exceção dos aposentados. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que num lado, fala-se em setor público, noutro lado fala-se em funcionários públicos.-----

----- A Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG) clarificou que, se o Senhor Vereador não for pago pelo erário público, não tem de prestar informação mas, se for pago pelo erário público, tem de a prestar. Com isto, pretende-se controlar a despesa pública. -----  
Prosseguiu dizendo que este assunto não se dirige só à Câmara, também se dirige à Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que todos tomaram conhecimento dos termos do parecer.-----

----- A Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), aditou que foram todos os membros da Câmara, faltam os membros da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que se faça uma deliberação a dizer que todos os membros da Assembleia tomaram conhecimento dos pareceres e da informação da Câmara e depois cada um fica com a responsabilidade própria.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e foi feita a referência de que as pessoas do setor público, são obrigadas à apresentação da informação de acordo com o artigo 27º da LOE. -----

**Conhecimento da informação nº 09/2013/Contabilidade, datada de 04 de junho de 2013, referente ao mapa de fundos disponíveis de junho de 2013. -----**

----- Foi presente a informação nº 09/2013/Contabilidade, datada de 04 de junho de 2013, referente ao mapa de fundos disponíveis de junho de 2013. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia perguntou sobre se já teria sido entregue o Balanço Social do ano de 2012. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que não.-----

**Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 42/2013/ABS.P, datada de 20 de junho de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições. -----**

----- Foi presente a informação nº 42/2013/ABS.P, datada de 20 de junho de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições.-----

**Conhecimento dos atos praticados por delegação de competências. -----**


----- Foi presente a relação número oito, barra dois mil e treze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

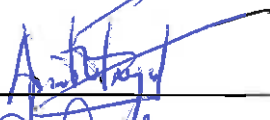

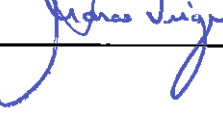
**Finanças Municipais. -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quatrocentos e sessenta e quatro mil, e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos (€ 464.051,33). -----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e cinquenta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----

  
-----  
  
-----  
  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

